PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ERRATA DA EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 008/2026

Objeto: Seleção de empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em construir no mínimo 850 (oitocentos e cinquenta) e no máximo 880 (oitocentos e oitenta) unidades habitacionais verticais coletivas de interesse social, moduladas em empreendimentos habitacionais isolados, em terrenos de propriedade dessa municipalidade (conforme anexo) a serem contratadas dentro do Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, ou outro que vier a substituí-lo, e demais legislações do ministério das cidades. ONDE SE LÊ:8.7. Para efeito do item "I" da tabela acima, a Empresa deverá apresentar proposta de remuneração ao fundo habitacional municipal do percentual aplicado ao valor da avaliação da Caixa Econômica Federal por unidade habitacional, considerando como valor máximo da unidade habitacional o teto aplicado ao Programa do governo Federal Minha Casa Minha Vida.LEIA-SE:8.7. Para efeito do item "I" da tabela acima, a Empresa deverá apresentar proposta de remuneração ao fundo habitacional municipal do percentual aplicado ao valor teto da unidade habitacional, considerando como valor máximo da unidade habitacional o teto aplicado ao Programa do governo Federal Minha Casa Minha Vida em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.974/2026 e com o item 4.2.8 do Termo de Referência; ONDE SE LÊ: C) Certificação na NBR ISO 9001:2008 A comprovação do tempo será computada desde a data da concessão do ISO devendo a participante apresentar documentos suficientes para referida comprovação

Há mais de 5 (cinco) anos 10 Pontos
Há mais de 3 (três) anos 05 Pontos
Há menos de 3 (três) anos 00 pontos

LEIA-SE:
C) Certificação vigente na norma
A comprovação do tempo será computada desde a data da concessão da certificação devendo a participante apresentar documentos suficientes para referida comprovação

Há mais de 5 (cinco) anos 10 Pontos
Há mais de 3 (três) anos 05 Pontos
Há menos de 3 (três) anos 00 pontos

ONDE SE LÊ:
D) Quantidade de Unidades Habitacionais unifamiliar, contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e/ou o BANCO DO BRASIL, conforme ofício expedido pelos agentes financeiros. Acima de 1.201 (mil e duzentas e uma) UH 10 Pontos De 801 (oitocentas e uma) à 1.200 (mil e duzentas) UH05 Pontos De 400 (quatrocentos) à 800 (oitocentas) UH 03 Pontos Até 399 (trezentas e noventa e nove) UH00 ponto.
LEIA-SE:
D)Quantidade de Unidades Habitacionais unifamiliar, contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e/ou o BANCO DO BRASIL, conforme ofício expedido pelos agentes financeiros. Acima de 1.201 (mil e duzentas e uma) UH10 Pontos De 801 (oitocentas e uma) à 1.200 (mil e duzentas) UH05 Pontos De 400 (quatrocentos) à 800 (oitocentas) UH 03 Pontos, Até 399 (trezentas e noventa e nove) UH00 ponto.
ONDE SE LÊ:
G)Limite Global de Custos do Empreendimento (P.LGCE), Elaborado pela Caixa Econômica Federal. Acima de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)10 Pontos Acima de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)05 Pontos Abaixo de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)03 Pontos.
LEIA-SE: G) Limite Global de Custos do Empreendimento (P.LGCE), Elaborado pela Caixa Econômica Federal. Acima de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) 10 Pontos Acima de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) 05 Pontos Abaixo de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) até R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)03 Pontos. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 7:00 h as 12:00 h, com o Agente de Contratação de Licitações, no Paço Municipal, Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde-MT, ou pelo telefone (65) 3549-8300 e pelo site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.Edital Completo: Disponível no endereço: Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT. CEP 78.455-000 Fone: (65) 3549-8300 e no Site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde, 26 de outubro de 2026.
Paulo Henrique Brincker
Agente de Contratação
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1866809

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE ADESÃO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026

O Senhor **CELSO LUIZ PADOVANI**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que, após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICOU** a Adesão nº 017/2026 a favor da empresa **G. ATLANTICUS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 48.185.743/0001-00**, objetivando a **contratação da empresa para a aquisição de uniformes escolares para alunos de creches e escolas da rede municipal de ensino**, **para atender a demanda da secretaria de Educação do Município de Marcelândia - MT**, mediante "carona" à Ata de Registro de Preços nº 004/2026 - Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Consórcio Intermunicipal Piquiri/PR, no valor total de **R$ 180.785,00 (cento e oitenta mil setecentos e oitenta e cinco reais)**.

Marcelândia/MT, 26 de outubro de 2026

CELSO LUIZ PADOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1866844

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 075/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA. CNPJ n° 24.717.067/0001-00. OBJETO: A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023 PROCESSO N° 055/2023 DO MUNICÍPIO DE GAUCHA DO NORTE/MT, visa a aquisição parcial do objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, FLUÍDOS PARA FREIO E RADIADOR, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I. Cujo objeto se faz necessário para atender a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT. Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 06 (seis) meses, vigorando a partir de 24 de Outubro 2026 a 24 de Abril de 2027. ASSINATURA: 24 de Outubro de 2026. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

José Antônio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1866881

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Sra. ELAINE DOS REIS, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA** referente ao **Extrato do Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico nº 029/2026**, anteriormente publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, em 22 de outubro de 2026, Edição nº 5100, pág. 588, bem como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, em 22 de outubro de 2026, Edição nº 29.342, pág. 133, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso-TCE, Edição nº 3978, pág. 173, e Diário Oficial da União - Seção 3, nº 200, pág. 198, em razão da constatação de erro material de digitação na identificação dos itens e o valor total atribuído à empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Dessa forma, para fins de correção da publicação: **ONDE SE LÊ:** "(...) Itens: "53, 54, 62, 71, 80, 81, 97", "Valor Total: R$ 54.441,35", para a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **LEIA-SE:** "(...) Itens: **53, 54, 62, 64, 71, 80, 81, 97**", "Valor Total: **R$ 56.811,35**". Esclarece-se que a presente retificação se restringe exclusivamente à correção da sequência dos itens e valor total atribuídos à empresa acima mencionada, permanecendo inalterados e plenamente válidos todos os demais termos, informações e resultados constantes da publicação originária.

Nova Canaã do Norte-MT, 26 de outubro de 2026.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1866880